







Regulamento

A Feira Nacional da Agricultura / Feira do Ribatejo e a Federação Nacional dos Apicultores de Portugal, no âmbito do Salão Prazer de Provar realizam o 10º Concurso Nacional de Mel, em prova cega, pretendendo dar a conhecer e valorizar a qualidade, a especificidade e a diversidade do mel produzido em Portugal.

### 1. Participantes Admitidos

- a) Podem participar todos os apicultores em nome individual ou coletivo, registados em Portugal de acordo com o previsto no Decreto-Lei nº 203/2005 de 25 de Novembro.
- b) Podem ainda participar todas as empresas que se dediquem a comercialização de produtos apícolas, desde que detentores de estabelecimento devidamente licenciado ao abrigo do Decreto-Lei nº 1/2007 de 2 de Janeiro.

### 2. Lotes

- a) Cada mel a Concurso deverá ser proveniente de um lote de quantidade não inferior a 300 Kg com características homogéneas.
- b) Pode o júri, se justificado, recorrer a métodos analíticos que incluem a utilização de sensores químicos e biossensores, para confirmar a informação prestada pelo concorrente. Os resultados são confidenciais e não serão divulgados.

#### 3. Exclusões

- a) São motivos de exclusão do 10º Concurso Nacional de Mel, sem direito a reembolso do valor da inscrição:
  - i) Amostras que não correspondam a mel nos preceitos regulamentares do Decreto-Lei nº 214/2003 de 18 de Setembro.
  - ii) Mel que não se apresente isento de quaisquer aditivos ou contaminantes.
  - iii) Mel que contenha substâncias que possam representar perigo para a saúde humana.
- b) Apenas serão admitidos méis constituídos por lotes oriundos de produção nacional, sendo excluídos os constituídos por lotes de diferentes proveniências, e aqueles cuja proveniência não possa ser identificada.

#### 4. Prazos de Envio

 a) A inscrição encontra-se oficializada após receção do mel nos dias 16 e 17 de Novembro de 2018, acompanhados do respetivo Boletim de Inscrição (Anexo 1);









Ficha de Produto (Anexo 2) e Declaração do Modo de Obtenção MPB (Anexo 3), em envelope fechado, na seguinte morada:

Feira Nacional do Mel 2018 Stand FNAP – Federação Nacional dos Apicultores de Portugal Parque de Estacionamento S. Bento 6000-801 Castelo Branco

- i) A inscrição nesta data beneficiará da redução do valor de inscrição de acordo com os previstos no Boletim de Inscrição.
- b) Após 17 de Novembro a inscrição encontra-se oficializada após receção do mel até dia 28 de fevereiro de 2019, pelo correio (data do envio) ou entregues em mão, acompanhados do respetivo Boletim de Inscrição (Anexo 1); Ficha de Produto (Anexo 2) e Declaração do Modo de Obtenção MPB (Anexo 3), em envelope fechado, na seguinte morada:

Centro Nacional de Exposições e Mercados Agrícolas, S.A. Secretariado do Concurso Nacional de Mel 2019 Quinta das Cegonhas – Apartado 331 2001-904 Santarém

#### 5. Amostras

- a) Cada produtor poderá concorrer com um ou mais méis, devendo para cada um ter um lote constituído de acordo com o nº 2 deste regulamento.
- b) Cada concorrente deverá entregar três embalagens de 500 g do mel a Concurso, uma rotulada para promoção e duas não rotuladas para prova. Para o caso de ser premiado, a embalagem rotulada destinar-se-á para exposição durante o Salão Prazer de Provar e outras ações de promoção. As embalagens não rotuladas constituem a amostra para a prova sensorial, e a submeter a controlo segundo os parâmetros constantes no Decreto-Lei nº 214/2003 de 18 de Setembro, com carácter de exclusão do Concurso, bem como a suprir um eventual extravio ou necessidade de contra análise. Os resultados são confidenciais e não serão divulgados.
- c) A colheita de amostras é da responsabilidade de cada concorrente.
- d) Os méis destinados a concurso de Mel em Modo de Produção Biológico, deverão ainda estar certificados como tal pelas entidades certificadoras competentes, de acordo com o Anexo 3.
- e) Cada concorrente deverá liquidar no ato de inscrição valores correspondentes às modalidades a que :









- (i) Um mel a concurso correspondendo a Inscrição Simples no Boletim de Inscrição.
- (ii) Dois ou mais méis a concurso correspondendo a Inscrição Múltipla no Boletim de Inscrição.
- (iii)Os valores previstos no Boletim de Inscrição correspondem a valores unitários por referência / lote submetido a concurso.

### 6. Júri

- a) O Concurso Nacional de Mel designa os membros do Júri em colaboração com a Federação Nacional de Apicultores de Portugal, os quais são selecionados em função da sua capacidade reconhecida no sector do mel, que avaliarão todos os méis em prova cega.
- b) O Júri é constituído por 9 a 15 elementos, entre os melhores especialistas reconhecidos em matéria de degustação pela sua competência no sector da produção e comercialização.
- c) O número total de jurados é fixado em função do número de amostras apresentadas a concurso.

#### 7. Ficha de Prova

- a) A ficha de prova (Anexo 4) utilizada baseia-se no Decreto-Lei nº 214/2003 de 18 de Setembro, e encontra-se informaticamente adaptada pela organização.
- b) Apenas serão atribuídos prémios aos méis a que for atribuída uma classificação mínima correspondente a 75% da pontuação máxima obtida no concurso, ou seja, a pontuação do vencedor.

### 8. Categorias e Classes

- a) Cada amostra só pode estar inscrita numa categoria.
- b) Serão consideradas **2 (duas) Categorias** em Concurso classificadas pelo modo de produção: **«Mel»** e **«Mel proveniente de Modo de Produção Biológico»**.
- c) Para cada Categoria serão consideradas as 10 (dez) Classes classificadas pela origem floral: «Mel de ...» e «Mel Multifloral». As origens florais consideradas são os seguintes:
  - i) Alecrim (Rosmarinus officinalis)
  - ii) Castanheiro (Castanea sativa)
  - iii) Eucalipto (Eucaliptus spp.)
  - iv) Incenso (Pittosporum undulatum)
  - v) Laranjeira (Citrus spp.)









- vi) Medronheiro (Arbutus unedo)
- vii) Rosmaninho (Lavandula stoechas)
- viii) Soagem (Echium plantagineum)
- ix) Urzes (Erica spp.)
- d) Todas as amostras submetidas ao Concurso na Categoria de «Mel proveniente de Modo de Produção Biológico», às quais não possa ser verificada a certificação por OPC reconhecido, serão automaticamente incluídas na Categoria de «Mel» na Classe correspondente.
- e) A identificação da classe de proveniência floral, a que o mel concorre é da inteira responsabilidade do concorrente. Esta classificação destina-se a permitir a avaliação e classificação dos méis a Concurso por parte do júri, relativamente à sua origem floral.
- f) Pode o júri, se justificado, recorrer a métodos analíticos que incluem a utilização de sensores químicos e biossensores, para confirmar a proveniência floral indicada pelo concorrente. Os resultados são confidenciais e não serão divulgados.
- g) Todas as amostras submetidas ao Concurso, às quais não seja confirmada a Classe inscrita no Anexo 2 – Ficha de Produto por aplicação da alínea anterior serão automaticamente incluídas na Classe «Mel Multifloral» da Categoria correspondente.

#### 9. Prémios

a) O Júri selecionará os três melhores méis, nas categorias a concurso descritas no ponto 6, aos quais atribuirá três medalhas por categoria, distribuídas da seguinte forma:

1º Prémio – Medalha de Ouro

2º Prémio - Medalha de Prata

3º Prémio – Medalha de Bronze

- b) O mel mais pontuado em ambas as categorias será ainda distinguido cumulativamente com o prémio de Mel do Ano 2019.
- c) Sempre que a quantidade de amostras em concurso para cada classe seja inferior a 3 (três) será atribuída a **Menção Honrosa** ao melhor mel das Classes previstas no n.º 6, para cada Categoria.
- d) A Menção Honrosa deve permitir que seja utilizada no rótulo a inscrição (em modelo semelhante ao das medalhas) "Concurso Nacional de Mel 2019 – Menção Honrosa – Mel de ..."
- e) As origens florais consideradas são os seguintes:
  - i) Alecrim (Rosmarinus officinalis)









- ii) Castanheiro (Castanea sativa)
- iii) Eucalipto (Eucaliptus spp.)
- iv) Incenso (Pittosporum undulatum)
- v) Laranjeira (*Citrus* spp.)
- vi) Medronheiro (Arbutus unedo)
- vii) Rosmaninho (Lavandula stoechas)
- viii)Soagem (Echium plantagineum)
- ix) Urzes (Erica spp.)
- f) Além das medalhas, os prémios a atribuir aos três primeiros classificados de cada classe e ao «**Mel do Ano 2019**» constam do seguinte:
  - i) Diploma
  - ii) Promoção no Guia de Produtos premiados da Feira Nacional de Agricultura / Feira do Ribatejo 2019.
  - iii) Exposição da embalagem no Salão Prazer de Provar.
  - iv) Disponibilização de medalhas autocolantes, a colocar no rótulo, em formato digital.
  - v) O premiado "**Mel do Ano 2019**" poderá beneficiar de um stand tipo gratuito no Salão Prazer de Provar.
  - vi) Os premiados que tenham obtido Medalhas de Ouro, Medalhas de Prata e Medalhas de Bronze poderão beneficiar de uma redução, respetivamente, de 30%, de 20 % e 10% no custo do stand incluído no Salão Prazer de Provar.

### 10. Regras Gerais

- a) O Concurso decorrerá no CNEMA, e o resultado será divulgado pela Organização, sendo os prémios entregues durante a Feira Nacional de Agricultura 2019 em data, hora e local a designar.
- b) As decisões tomadas pelo júri não terão direito a recurso.
- c) Toda a informação declarada no Boletim de Inscrição, Ficha de Produto e Declaração de Modo de Obtenção MPB (Anexos do presente Regulamento) é da inteira responsabilidade dos respetivos signatários.
- d) Todo o Mel a concurso reverterá para a Organização.
- e) Os resultados de testes analíticos realizados assim como os resultados das fichas de prova são confidenciais e não serão divulgados.
- f) As informações de suporte à Exclusão de Méis previstas no N.º 3 deste Regulamento serão comunicadas às Autoridades competentes.









- g) De acordo com o disposto no RGPD (Regulamento Geral de Proteção de Dados), dados recolhidos serão incorporados no ficheiro de dados pessoais das entidades organizadoras, com a finalidade de relações de âmbito comercial, estudos e divulgação dos seus programas e atividades ou outras informações do CNEMA ou da FNAP. Os concorrentes poderão exercer os direitos de acesso e conhecimento dos dados registados, retificação e eliminação através de comunicação escrita dirigida ao CNEMA e/ou à FNAP, ou comunicação eletrónica para o e-mail <a href="mailto:dpo@cnema.pt">dpo@cnema.pt</a> e <a href="mailto:info@fnap.pt">info@fnap.pt</a> respetivamente.
- h) Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos de modo irrevogável pela Organização.
- i) A participação neste Concurso implica a íntegra aceitação do presente regulamento.









Anexo 1

# Boletim de Inscrição

Designação do Concorrente	(a emitir	até 28 de Fever	eiro 20:	19)			
Residente/Com Sede em         Código Postal	Designação do Concorrente			NIF / NIPC			
Pessoa de contacto:	Residente/Com Sede em			,			
E-mail:  Exploração de produção localizada em  Freguesia:  Concelho:  Estabelecimento Licenciado nº Nº Registo de UPP:  PAGAMENTO    Marcar com um × Qtde Preço Unitário  Inscrição simples 16 e 17.11.2018 (40,65€+IVA) 1 x 50,00 €	Código Postal -			Telemóvel			
Exploração de produção localizada em  Freguesia:	Pessoa de contacto:			Telefone			
PAGAMENTO   PAGAMENTO   Preço Unitário   PAGAMENTO   PAGAMENTO   PAGAMENTO   PAGAMENTO   PREQUESTA   PREÇO UNITÁRIO   PRECED UNITÁRI	E-mail:						
PAGAMENTO   Preço Unitário   Preço Unitário   Preço Unitário   Inscrição simples 16 e 17.11.2018   (40,65€+IVA)   1	Exploração de produção localizada em						
PAGAMENTO     Preço Unitário	Freguesia:	Co	ncelho:				
F Marcar com um ×       Qtde       Preço Unitário         - Inscrição simples 16 e 17.11.2018       (40,65€+IVA)       1       x 50,00 €       -	Estabelecimento Licenciado nº	Nº	<sup>2</sup> Registo	de UPP:			
- Inscrição simples 16 e 17.11.2018 (40,65€+IVA) 1 x 50,00 €	P	AGAMENT	0				
- Inscrição simples 16 e 17.11.2018 (40,65€+IVA) 1 x 50,00 €	<b>₹</b> Marcar com um <b>×</b>		Qtde	Preço Unitário	)		
Inscrição simples   (52,84€ + IVA)   1	- Inscrição simples 16 e 17.11.2018	(40,65€+IVA)	1	x 50,00 €		_	
Inscrição múltipla  (40,65€ + IVA)  x 50,00 €  ,  IVA (incluído à taxa em vigor)  TOTAL €  ,  gio efetuar o pagamento em:  Cheque N.º Banco:  Transferência Bancária realizada em  CGD  IBAN: PT50 0035 0726 0004 9331 6305 0  BPI  IBAN: PT50 0010 0000 0162 8530 0018 2  ais declaro ter tomado conhecimento do Regulamento do Concurso Nacional de Mel e aceito as condigun nenhuma reserva.  (Localidade e Data) de de 201	- Inscrição múltipla 16 e 17.11.2018	(32,52€+IVA)	-	x 40,00 €	:	-	
IVA (incluído à taxa em vigor)  Pejo efetuar o pagamento em:  Cheque N.º Banco:  Transferência Bancária realizada em //201  CGD IBAN: PT50 0035 0726 0004 9331 6305 0  BPI IBAN: PT50 0010 0000 0162 8530 0018 2  Ais declaro ter tomado conhecimento do Regulamento do Concurso Nacional de Mel e aceito as condigum nenhuma reserva.  (Localidade e Data) de de 201	Inscrição simples	(52,84€ + IVA)	1	x 65,00€	1		
ejo efetuar o pagamento em:  Cheque N.º Banco:  Transferência Bancária realizada em / / 201  CGD IBAN: PT50 0035 0726 0004 9331 6305 0  BPI IBAN: PT50 0010 0000 0162 8530 0018 2  ais declaro ter tomado conhecimento do Regulamento do Concurso Nacional de Mel e aceito as condiçam nenhuma reserva.  (Localidade e Data), de de 201	Inscrição múltipla	(40,65€ + IVA)		x 50,00 €	!	Π,	,
Cheque N.º Banco:  Transferência Bancária realizada em / 201_  CGD IBAN: PT50 0035 0726 0004 9331 6305 0  BPI IBAN: PT50 0010 0000 0162 8530 0018 2  ais declaro ter tomado conhecimento do Regulamento do Concurso Nacional de Mel e aceito as condigm nenhuma reserva.  (Localidade e Data)				TOTAL €			
Banco:  Transferência Bancária realizada em / / 201  CGD IBAN: PT50 0035 0726 0004 9331 6305 0  BPI IBAN: PT50 0010 0000 0162 8530 0018 2  ais declaro ter tomado conhecimento do Regulamento do Concurso Nacional de Mel e aceito as condigm nenhuma reserva.  (Localidade e Data) de de 201							
CGD IBAN: PT50 0035 0726 0004 9331 6305 0 BPI IBAN: PT50 0010 0000 0162 8530 0018 2  ais declaro ter tomado conhecimento do Regulamento do Concurso Nacional de Mel e aceito as condiçon nenhuma reserva.  (Localidade e Data), de de 201							
m nenhuma reserva.  (Localidade e Data) de de 201	CGD IBAN: PT	Γ50 0010 0000 0	162 853	1 6305 0 0 0018 2	fol c	olto o-	an di
		eguiamento do Co	ncurso N	iacional de M	iei e ace	eito as	condig
(Assinatura)	(Localidade e Data)		de	de	201		
	(Assinatura)						

Notas:

- A inscrição só é efetiva quando acompanhada do respetivo pagamento
- Depois de recebido o pagamento será emitido um recibo comprovativo emitido pelo CNEMA









Anexo 2

# Ficha de Produto

(a emitir até 28 de fevereiro de 2019)

[Preencher uma Ficha de Produto, por cada Amostra de Mel a concurso]

Designação do Concorrente	
Marca Comercial:	
Freguesia de Produção:	Lote / Identificação do Mel
Flora predominante:	
CATEGORIA A CONCURSO:	Classe
Mel	CLASSE
Alecrim (Rosmarinus officinalis)	
Castanheiro (Castanea sativa)	
Eucalipto (Eucaliptus spp.)	
Incenso (Pittosporum undulatum)	
Laranjeira ( <i>Citrus</i> spp.)	
Medronheiro (Arbutus unedo)	
Rosmaninho (Lavandula stoechas)	
Soagem (Echium plantagineum)	
Urzes ( <i>Erica</i> spp.)	
Multifloral	
Mel proveniente de Modo de Produção Bioló	gico
Alecrim (Rosmarinus officinalis)	
Castanheiro (Castanea sativa)	
Eucalipto (Eucaliptus spp.)	
Incenso (Pittosporum undulatum)	
Laranjeira ( <i>Citrus</i> spp.)	
Medronheiro (Arbutus unedo)	
Rosmaninho (Lavandula stoechas)	
Soagem (Echium plantagineum)	
Urzes (Erica spp.)	
Multifloral	
<b>♂</b> Marcar com um <b>×</b>	
Declaro que o Mel identificado que submeto a concurso é d	e origem portuguesa e:
a. corresponde a mel nos preceitos regulamentares do De	
b. constituiu um lote mínimo de 300 Kg.	
c. apresenta-se isento de quaisquer aditivos ou contamina	
d. não contém substâncias que possam representar perigo	o para a saude humana.
Mais declaro ter tomado conhecimento do Regulamento condições, sem nenhuma reserva.	do Concurso Nacional de Mel e aceito as
(Localidade e Data),	_ de de 201
(Against)	
(Assinatura)	









Anexo 3

## Declaração de Modo de Obtenção MPB

(a emitir até 28 de fevereiro de 2019)

[Solicitar ao OPC uma Declaração, por cada Amostra de Mel a concurso]

[Minuta da Declaração de conformidade para méis certificados como Modo de Produção Biológico.]

[Organismo Privado de Certificação]				com o	Código
ABPT reconhecida pelo Gabi					o o
Operador N.º declara que				_	
	residente	/com Se	de em		
	foi certifica	do de aco	rdo com os p	rocedimentos do M	Aodo de
Produção Biológico, o lote de me	l identificad	o como _		na campanha de	[Ano de
colheita] prove	niente	da	exploração	localizada	em
		Fregu	esia de	pertend	cente ao
Concelho deDistrito de	·				
(Local e Data),	de		de 201		
Identificação do declarante					
Função					
(Assinatura e Carimbo do OPC)					









Anexo 4

		Ficha de Prove							Prova		
Posto de Prova Série Código da Amostra						Provad a	or				
		Mau	Fraco Mediano		Bom		Muito Bom		Excelente		
	Cor	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Avaliação Visual	Turbidez	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
[1.5]	Brilho	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Sensações Olfativas [2.5]	Avaliação global	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	Intensidade	1	2	3	4	<b>(5)</b>	<b>6</b>	7	8	9	10
	Persistência	1	2	3	4	5	<b>6</b>	7	8	9	10
Sabor – Sensações	Avaliação global	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
gustativas e	Intensidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
retronasais [4.5]	Persistência	1	2	3	4	<b>(5)</b>	6	7	8	9	10
Sensações	Consistência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Táteis [1.5]	Cristalização	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
		Fraco	Mediano	Intenso					Fraco	Mediano	Intenso
Defeitos [-4.5]	Fermentado	1	2	3		Timo	l		1	2	3
	Fumo	1	2	3		[Outro]			1	2	3
	Químico	1	2	3							
				[não	To preen	OTAL icher]					